



LEI MUNICIPAL Nº 2164/2022

Denomina a Pista de Pedestres que se inicia na Rua João Paglione e tem seu ponto final no Conjunto Habitacional Odilon Milani como “Pista de Caminhada Iuquio Hosoya”.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada a Pista de Pedestres que se inicia na Rua João Paglione, margeia a Rua Santa Catarina e tem seu ponto final no Conjunto Habitacional Odilon Milani, como “Pista de Caminhada Iuquio Hosoya”.

Art. 2º Será dada publicidade à denominação contida nesta lei através de placa indicativa fixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, sem prejuízo de outra denominação estabelecida por Decreto do Poder Executivo.

Echaporã/SP, 28 de setembro de 2022.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo